

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Canindé, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 12.002/2025-INEX, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Canindé/CE, 03 de fevereiro de 2025

Maria Taylana Queiroz Martins
Maria Taylana Queiroz Martins
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Maria Taylana Queiroz Martins
Secretária de Educação de Canindé
D.O. Nº 80803/01/2025